



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: camara@cms.pr.gov.br

LEI Nº 1943/2012.

SÚMULA:- Denomina Praça do Conjunto Residencial Vale Azul I, na forma que especifica.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica denominada de “PRAÇA ADELINO COLLI”, a área institucional com a área de 2.606,71 m2., situada no Conjunto Residencial Vale Azul I, neste município de Sarandi-Pr.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba constante no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1308/2006, de 30 de junho de 2006, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2012.


Rafael Pszybylski,
Presidente


João de Lara Viera,
1º Secretário

LEI Nº 1943/2012 – De Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SÚMULA:- Denomina Praça do Conjunto Residencial Vale Azul I, na forma que especifica. "PRAÇA ADELINO COLLI".



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 21/05/2012, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e JORNAL DO POVO", em 01 de junho de 2012. Edição nº 6.543 – SEXTA-FEIRA.